Código	Nome
14	História das Artes Visuais. Inglês. Latim. Literatura Portuguesa. Matemática. Português. Psicologia. Química. Sociologia. Espanhol.

### Direcção-Geral do Ensino Superior

**Deliberação n.º 375/2006.** — Ao abrigo do disposto na Secção II do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 3 de Março de 2006, delibera o seguinte:

1.

#### Concretização das provas de ingresso

- 1 As provas de ingresso para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2006-2007 concretizam-se através dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes, ou das provas expressamente destinadas a esse fim, constantes do anexo I.
- 2 Os exames nacionais realizados, em 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, constantes do anexo II, satisfazem as provas de ingresso ali indicadas, apenas podendo ser utilizados, para tal efeito, no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2007-2008.
  - 3 de Março de 2006. O Presidente, Virgílio Meira Soares.

### ANEXO I

## Provas de ingresso e exames nacionais do ensino secundário a realizar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. A 2.ª coluna indica os códigos e as designações dos exames que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina.

Sempre que existam programas em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efectivamente frequentou, salvo nos casos em que é referida alguma reserva.

Prova de ingresso	Exame
01 — Alemão	201 — Alemão (inicial — três anos, quatro horas) ou 301 — Alemão (continuação — seis anos, três/quatro horas) ou 701 — Alemão (iniciação — programa novo) ou 801 — Alemão (continuação — programa novo).
02 — Biologia	102 — Biologia ou 602 — Biologia (programa novo).
03 — Desenho	grama novo).  408 — Desenho e Geometria Descritiva A.  129 — Introdução ao Direito.  130 — Introdução à Economia ou  712 — Introdução à Economia (programa novo)/Economia A ou  128 — Introdução ao Desenvolvimento  Económico-Social (a).  247 — Espanhol (inicial três anos, quatro horas) ou 347 — Espanhol (continuação seis anos, quatro horas) ou 747 — Espa- nhol (iniciação — programa novo) ou
06 — Filosofia	847 — Espanhol (continuação — programa novo). 114 — Filosofia. 115 — Física ou 615 — Física (programa novo).

Prova de ingresso	Exame
08 — Francês	417 — Francês (continuação — LE II — seis anos, três/quatro horas) ou 517 — Francês (continua-
09 — Geografia	ção — LE I — oito anos, três/quatro horas) ou 817 — Francês (continuação — programa novo).  119 — Geografia ou 719 — Geografia (programa novo)/Geografia A ou 128 — Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social (b).
10 — Geologia	120 — Geologia ou 620 — Geologia (programa novo).
11 — Geometria Descritiva.	408 — Desenho e Geometria Descritiva A.
12 — Grego	122 — Grego. 123 — História ou 623 — História (programa novo).
14 — História das Artes Visuais.	124 — História da Arte.
15 — Inglês	350 — Inglês (continuação — LE II — seis anos, três/quatro horas) ou 650 — Inglês (continuação — LE I — oito anos, três/quatro horas) ou 850 — Inglês (continuação — programa novo).
16 — Latim	132 — Latim.
17 — Literatura Portuguesa.	138 — Português A.
18 — Matemática	435 — Matemática ou 635 — Matemática (programa novo).
19 — Português	138 — Português A ou 139 — Português B ou 639 — Português B (programa novo) ou 239 — Português B (c).
20 — Psicologia	140 — Psicologia.
20 — Psicologia	140 — Psicologia. 142 — Química ou 642 — Química (programa novo).
22 — Sociologia	144 — Sociologia.

- a) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Economia pelos estudantes que concluam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Introdução à Economia dos 10.º/11.º anos.
- b) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Economia pelos estudantes que concluam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Geografia dos 10.º/11.º anos.
- (c) Exclusivamente para os alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.

### ANEXO II

# Provas de ingresso e exames nacionais do ensino secundário realizados em 2006 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março.

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. A 2.ª coluna indica os códigos e as designações dos exames que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina.

Prova de ingresso	Exame
02 — Biologia e Geologia 04 — Economia	702 — Biologia e Geologia. 712 — Introdução à Economia
06 — Filosofia	(programa novo)/Economia A. 714 — Filosofia. 715 — Física e Química A. 719 — Geografia (programa
10 — Geometria Descritiva 14 — Latim	novo)/Geografia A. 708 — Geometria Descritiva A. 732 — Latim A. 734 — Literatura Portuguesa. 735 — Matemática B. 835 — Matemática Aplicada às Ciências Sociais.